

Evolução da contabilidade brasileira: do governo eletrônico ao sistema público de escrituração digital – SPED¹

doi: 10.4025/enfoque.v31i2.14603

Marcia Sebold

Professora da Instituição do Ensino Superior da
Grande Florianópolis – IES/FASC
marciasebold@yahoo.com.br

Lucas Mello Pioner

Mestrando em Saúde Coletiva pela
Universidade Federal de Santa Catarina
lucas pioner@yahoo.com.br

Cássio Schappo

Graduado em Ciências Contábeis pela
Universidade Federal de Santa Catarina
Especialização em Auditoria Contábil pela
Universidade Federal de Santa Catarina
Conselheiro do Tribunal Administrativo Tributário do
Estado de Santa Catarina
cassio@csc.cnt.br

João José Mello Pioner

Graduado em Direito pela
Universidade Federal de Santa Catarina
joaopioner@gmail.com

Recebido em: 27.08.2011

Aceito em: 23.05.2012

2ª versão aceita em: 25.05.2012

RESUMO

Vivencia-se, na atualidade, uma época de grandes inovações no ramo das tecnologias da informação, e estas têm afetado diversas áreas de atuação profissional e, em particular, a área contábil que vem sofrendo transformações pelo impacto das novas ferramentas computacionais e de comunicação. Com este avanço tecnológico e certificação digital, os Fiscos Federal, Estaduais e Municipais conseguiram criar o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Este permite o envio de informações tributárias e fiscais de forma segura, rápida e, por meio eletrônico, aos órgãos fiscalizadores. O acesso às informações prestadas pelos contribuintes através do SPED permitirá que as Administrações Fazendárias minimizem o tempo e os recursos despendidos com processos fiscalizatórios. Em contrapartida, os contribuintes também serão beneficiados com a implantação do projeto ora tratado. Diante disto o objetivo deste artigo é apresentar as recentes evoluções da área contábil brasileira, descrevendo os conceitos de contabilidade digital e de governo eletrônico, e destacando o surgimento do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Trata-se de uma pesquisa qualitativa, na qual os procedimentos metodológicos utilizados na realização deste estudo foram basicamente de natureza bibliográfica, tendo como principais fontes de consulta, legislação, artigos científicos, e sites institucionais. Os resultados deste estudo demonstram as grandes mudanças que vêm ocorrendo nos procedimentos contábeis, inicialmente nas sociedades empresárias sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado, e naquelas tributadas pelo Lucro Real. Ademais, apresentam inúmeros desafios aos profissionais contábeis, a fim de promover ganhos para sociedade, com melhorias na qualidade das informações contábeis e diminuição de práticas fraudulentas.

Palavras-chave: Sistema Público de Escrituração Digital. Escrituração Contábil Digital. Escrituração Fiscal Digital. Notas Fiscais Eletrônicas.

Evolution of brazilian accounting: from electronic government to public system of digital bookkeeping – SPED

ABSTRACT

Experience is, in actuality, a time of great innovation in the field of information technology, and these have affected several areas of professional performance and, in particular, the accounting department

¹ Artigo publicado no 4º Congresso de Iniciação Científica em Contabilidade, realizado em Florianópolis – SC.

that is going through the impact of new computational and communication tools. With these technological approaches and digital certification, Federal, State and Municipal tax authorities have managed to create the Public System of Digital Bookkeeping (PSDB). This allows the sending of tax and fiscal information to regulatory agencies in a safe, rapid, and electronic way. Access to information provided by taxpayers through the PSDB allow treasury administrations to minimize the time and resources spent on review procedures. In return, taxpayers will also benefit from the project implementation. So the aim of this paper is to describe recent developments in the accounting area in Brazil, describing the concepts of digital records and electronic government, and highlighting the emergence of the PSDB. This is a qualitative research, in which the methodological procedures used in this study were primarily bibliographic, and the main sources of information made up of legal texts, scientific articles, and institutional sites. The results of this study demonstrate the great changes taking place in accounting procedures, initially in commercial companies subject to differentiated economic and tax monitoring, and those taxed on real incomes. Moreover, they present several challenges to accounting professionals, to promote gains for society, with improvements in the quality of financial reporting and reduction of fraudulent practices.

Keywords: *Public System of Digital Bookkeeping. Digital Accounting Bookkeeping. Digital Bookkeeping Tax. Electronic Invoices.*

1 INTRODUÇÃO

À medida que uma sociedade se desenvolve, há uma crescente demanda por saúde, educação, segurança, lazer, etc., ou seja, tudo o que é necessário ao alcance do bem estar deste grupo social. Entretanto, com o aumento da demanda pelos serviços públicos, evidentemente haverá um maior custo a ser suportado e repartido pela própria sociedade. Dessa forma, o custeio dos gastos públicos tem que ser feito através do aumento da arrecadação de impostos, a principal fonte de financiamento público.

Seguindo essa lógica, as últimas quatro décadas foram marcadas por significativas mudanças na legislação tributária brasileira e, por conseguinte, no exercício profissional da contabilidade. Assim como nos demais segmentos da sociedade moderna, a maior parte dos procedimentos contábeis, até então artesanais, foi gradualmente sendo substituída por processos mecânicos e, logo em seguida, pelos automatizados.

Segundo Oliveira (1997), em seu princípio a escrituração contábil era manuscrita, preenchendo-se os principais livros, como diário, razão, caixa, controle de duplicatas a receber, controle de contas a pagar, entradas e saídas de mercadorias, termos de ocorrências, inventários de produtos e mercadorias, entre outros, de modo totalmente manual.

A contabilidade manuscrita acarreta dificuldades à atualização de suas escritas, devido ao volume de informações e registros necessários. Logo, de forma natural, esse procedimento começou a perder espaço a partir do surgimento de novas tecnologias.

Novamente de acordo com Oliveira (1997), o procedimento mecanizado é característico de uma fase na qual a escrituração passou a ser feita com o auxílio de máquinas de datilografia e processadoras automáticas. Nos dias atuais, contudo, são poucos os escritórios que as mantêm em funcionamento, pois o mercado oferece acesso a microcomputadores e sistemas especializados a custos cada vez mais baixos.

A partir da década de 80, houve um enorme crescimento no uso e disseminação dos micros, juntamente com os *softwares* ligados às áreas administrativa, comercial, contábil e financeira das empresas. Vivenciamos atualmente um novo momento, no qual a contabilidade é realizada através de processos informatizados. A escrituração é feita eletronicamente, utilizando-se de grandes equipamentos, também conhecidos como servidores ou *mainframes*, que dão suporte a inúmeros terminais conectados em rede.

Com tamanha evolução digital e o mundo migrando cada vez mais para uma era de

globalização, o Brasil também vivencia grandes inovações na área de tecnologias de informação e comunicação (TICs). O uso dessas novas ferramentas no âmbito das administrações públicas, com o intuito de melhorar a prestação de serviços para a sociedade, constitui o que se convencionou chamar de governo eletrônico (ou e-governo). Embora esse termo propicie uma associação mais estreita com a Internet, o seu conceito, num sentido mais amplo, compreende uma série de atividades que vão além da simples presença de unidades governamentais na grande rede.

Ferreira e Araújo (2000) defendem que a ideia de e-governo surge para suprir estas necessidades, utilizando as TICs de forma inovadora, considerando-as como ferramentas estratégicas para que seja possível atingir o grande objetivo de democratizar os governos, possibilitando que haja maior transparência e controle social. Os autores acreditam que a utilização da Internet e de Web Sites governamentais, para prestação de serviços públicos on-line e para disponibilização das mais variadas informações acerca das atividades públicas, representa um caminho para melhorar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, bem como do processo democrático.

Por meio desses expedientes, julga-se ser possível atender demandas mais específicas da população, de tal forma que a mesma possa ter uma participação mais efetiva na gestão pública, tanto definindo prioridades quanto fiscalizando e controlando as ações do governo.

Diante disto o objetivo deste artigo é apresentar as recentes evoluções da área contábil brasileira, descrevendo os conceitos de contabilidade digital e de governo eletrônico, e destacando o surgimento do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), analisando a sua funcionalidade, os atores envolvidos e os benefícios da sua implantação para a Administração Pública brasileira.

Este estudo valeu-se exclusivamente de metodologia qualitativa, pautada, sobretudo, em pesquisa bibliográfica e revisão crítica da literatura pertinente ao tema. As principais fontes de dados foram compostas por legislações

oficiais, a maioria disponível no sítio da Receita Federal do Brasil. Foram ainda consultados artigos publicados em periódicos ou apresentados em eventos científicos das áreas de contabilidade e administração pública.

2 GOVERNO ELETRÔNICO

Ao expor sobre os esforços empreendidos no mundo para a implantação do governo eletrônico, Silva e Lima (2007) afirmam que parece haver um entendimento internacional de que é o caminho para dinamizar a relação entre governo e cidadão e promover a democratização do século XXI, cunhada de democracia eletrônica.

O conceito usual de governo eletrônico, segundo Santos e Honorífica (2002), é a contínua otimização de oferta de serviço, participação do eleitorado e governança, mediante a transformação de relacionamentos internos e externos, com uso da tecnologia, da internet e da nova mídia.

No entanto, cabe ressaltar que o governo eletrônico não está vinculado somente à utilização das TICs. De acordo com Prado (2009), os governos sempre fizeram uso, em maior ou menor escala, das tecnologias disponíveis, em seus processos internos ou na interação com a sociedade. Depreende-se, desse enfoque, que o conceito de governo eletrônico pode ser compreendido em um sentido bem mais amplo e complexo, englobando, por exemplo, o aumento da eficiência, o monitoramento das políticas públicas e da transparência, a busca da melhor governança, dentre outros, ou seja, a aplicação das TICs para otimizar os diversos processos da administração pública.

Agune e Carlos (2005) vão além, e suscitam uma nova reflexão sobre o governo eletrônico. Governo Eletrônico, ao contrário do que o nome pode a princípio sugerir, significa muito mais do que a intensificação do uso da tecnologia da informação pelo poder público. Em verdade, ele deve ser encarado como a transição entre uma forma de governar fortemente segmentada, hierarquizada e burocrática, que ainda

caracteriza o dia-a-dia da imensa maioria das organizações públicas e privadas, para um Estado mais horizontal, colaborativo, flexível e inovador, seguindo um figurino mais coerente com a chegada da sociedade do conhecimento, fenômeno que começou a ganhar contornos mais visíveis no último quarto do século passado.

Percebe-se que o conceito fica mais amplo e requer maior esforço dos governos do que somente a utilização de tecnologias nas suas práticas. A qualidade na prestação de serviços para a sociedade e os processos de transparência ganham destaque, e o modelo se dissemina em escala global, como explicitado por SILVA FILHO (2004), ao afirmar que o:

Governo eletrônico é uma tendência global. Governos de todo o mundo têm concentrado esforços no desenvolvimento de políticas e definições de padrões em termos de tecnologias da informação e comunicação, comumente chamadas de TICs, visando construir uma arquitetura interoperável a fim de munir os cidadãos com acesso a informações e serviços (SILVA FILHO, 2004, p. 1).

A Figura 1 apresenta o papel estratégico que as TICs têm nas políticas públicas, apontando as áreas mais relevantes através das quais o governo, ao focalizar seus esforços, pode gerar benefícios concretos para toda a sociedade.



Figura 1- Papéis Estratégicos das TICs para a Governabilidade

Fonte: IGOV – Instituto de Governo Eletrônico. O Governo Eletrônico no Brasil e no mundo (2009).

O governo eletrônico engloba três atores institucionais, sendo eles identificados como: G2G (*Government to Government*), G2B (*Government to Business*) e G2C (*Government to Citizen*). Segundo GOES e DAMASCENO (2004), estes três tipos de transações são:

- Governo para Governo: envolve o próprio governo, na sua relação horizontal com seus próprios órgãos

(ministérios, secretarias, departamentos etc.) e na sua relação vertical entre governos de esferas diferentes (União, estados, municípios);

- Governo para Empresas: corresponde à relação que o governo tem com as empresas, de que são exemplos as aquisições de bens e serviços junto ao setor produtivo, via meios eletrônicos,

através dos chamados pregões eletrônicos;

- Governo para Cidadão: diz respeito às ações que o governo realiza no sentido de colocar à disposição, por meio eletrônico, ao cidadão, serviços e informações pertinentes à esfera pública.

O governo eletrônico surge como um importante instrumento de gestão pública, criando canais eletrônicos contínuos de informações e disponibilizando serviços à sociedade, possibilitando ainda a transparência e o controle social. Conforme Ferreira e Araújo (2000, p.1), as funções que os governos estão explorando, a fim de obter uma gestão pública mais participativa e eficiente, através do governo eletrônico, são:

- a) a de propiciar maior transparência no *modus operandi* da gestão pública, facilitando o exercício do que tem se convencionado chamar de *accountability*, que compreende, em grande parte, a obrigatoriedade que o gestor tem de prestar de contas ao cidadão (votante, consumidor e financiador dos bens públicos); e
- b) a de permitir a troca rápida de informações entre membros do governo, como, por exemplo, preços cotados em licitações, divulgação de experiências bem sucedidas de gestão, dentre outras atividades que intensifiquem o aumento da eficiência na máquina pública (FERREIRA e ARAÚJO, 2000, p.1)

Para que essas melhoras se efetivem na prática, é necessário aperfeiçoar e modernizar os mecanismos de prestação de serviços. A troca de informações, em particular, permite que o setor aprenda e utilize o conhecimento adquirido, sendo possível implantar as boas práticas observadas e evitar prejuízos.

Outros benefícios alcançados através do e-governo são a diminuição dos gastos da administração pública, e a melhor utilização dos já tão escassos recursos, pois muitos serviços

passam a ser realizados em meio eletrônico, pela própria sociedade e a qualquer hora. Isso permite a redução do número de servidores e/ou terceirizados que até então realizavam atividades burocráticas (Silva e Lima, 2007).

As prestações de serviços, informações e comunicações entre cidadãos e seus governos são realizados através dos portais, que beneficiam tanto a sociedade como o governo. A sociedade tem disponível as informações e os serviços em tempo integral, sem a necessidade de deslocamento, ganhando rapidez no acesso e no tempo de execução. O governo ganha maior capacidade de atendimento, custo reduzido e mais transparência.

Segundo Chahin *et al* (2004) a Telemática – a união das tecnologias de informação e de comunicação eletrônicas, digitais e convergentes – oferece meios poderosos e cada vez mais baratos de aperfeiçoar nossa democracia, pagar nossa dívida social e estimular nossa economia. Os autores comentam ainda que o Brasil já desponta como líder em e-governo entre os países em desenvolvimento. Ademais, esse movimento se desenvolve em escala global, e várias são as experiências já comprovadamente exequíveis, que, com adaptações, poderiam ser utilizadas no Brasil com sucesso.

Conforme Fernandes (2004), o tema governo eletrônico ingressou nas agendas governamentais com grande visibilidade e ensejou a discussão sobre seu sentido e as suas implicações para as experiências da reforma administrativa.

O referido autor argumenta ainda que, de maneira geral, as concepções, os modelos, as tecnologias e os instrumentos associados ao e-governo têm o potencial necessário para aplicar as principais diretrizes norteadoras da reforma da administração pública. Afirma ainda que, no Brasil, importantes inovações têm sido disseminadas na administração federal – acompanhadas de movimentos similares nos estados e municípios – em sintonia com as tendências internacionais abrigadas sob a denominação de “nova gestão pública”.

2.1 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED

lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Aproveitando este momento de evolução em termos de gestão, o governo brasileiro utilizou-se da experiência de Governos Eletrônicos em outros países, tais como Espanha, Chile e México, entrando também na era digital com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Trata-se de uma iniciativa do poder público federal, juntamente com outros parceiros institucionais, com a finalidade de aproximar o fisco de seus contribuintes e de modernizar as atividades contábeis, de modo a otimizar o controle fiscal sobre as finanças corporativas.

Sendo fiel a essa nova tendência de convergência digital, o governo brasileiro lançou, em 22 de janeiro de 2007, o projeto do SPED como parte integrante do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010). O SPED nasceu com o objetivo de promover a integração dos sistemas de fiscalização e arrecadação, racionalizando e uniformizando as obrigações acessórias para os contribuintes e, simultaneamente, tornando mais rápida a identificação de ilícitos tributários. Esse sistema é subdividido em três grandes subprojetos, a saber:

- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) – É emitida e armazenada eletronicamente com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma operação de circulação de mercadorias ou de prestação de serviços;
- Escrituração Fiscal Digital (EFD) – Compreende um arquivo digital composto por um conjunto de documentos fiscais de escrituração, bem como de registros e apurações de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelos contribuintes;
- Escrituração Contábil Digital (ECD) – É uma escrituração em forma digital dos livros Diários e Razão, e seus auxiliares, se existirem, e do livro Balancetes, Diários, Balanços e fichas de

O SPED pode ser definido como um instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos integrantes da escrituração comercial e fiscal das empresas, mediante fluxo único e computadorizado de informações. Este sistema irá propiciar benefícios para os contribuintes, tais como: simplificar as obrigações acessórias; eliminar a digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias; reduzir os erros na escrituração, que podem levar ao pagamento de multas; minimizar os custos com impressões, aquisição de papel e formulários, contribuindo para um desenvolvimento sustentável, do ponto de vista ambiental, da administração pública brasileira (DINIS, 2009).

Com a implantação do SPED, os contribuintes não mais remeterão as informações para cada um dos órgãos fiscalizadores em papel, mas sim por meio de um sistema digital *online*. Os arquivos irão para uma base de dados única, e serão compartilhados pelo fisco e demais órgãos autorizados. O Governo Federal, os Governos Estaduais e as instituições autorizadas poderão acessar diretamente o sistema, obtendo as informações desejadas (BRASIL, 2009b).

O SPED consiste na modernização da sistemática atual de cumprimento das obrigações acessórias por parte dos contribuintes, transmitidas às administrações públicas e aos órgãos fiscalizadores. Por isso mesmo, para atenderem às novas regras, as empresas terão que adequar suas atuais estruturas, sob todos os aspectos, desde o ambiente físico e as tecnologias necessárias, até a capacitação de seus colaboradores, como exige o novo cenário. (BRASIL, 2009b).

Outras benesses, segundo Castro (2010), além da redução de custos, os contribuintes não precisarão mais lançar manualmente todas as informações contidas nas notas fiscais emitidas e recebidas pelas empresas. Essas tarefas serão feitas eletronicamente, por meio da obtenção dos dados contidos nos arquivos das Notas Fiscais Eletrônicas. Esta autora considera, ainda, que

também haverá diminuição de obrigações acessórias dos contribuintes, a partir da simplificação da forma de lançamento e fornecimento das informações decorrentes destas obrigações aos fiscos (minimizando o tempo despendido para a realização das atividades), além de reduzir o número de erros humanos cometidos no desempenho de tarefas manuais e repetitivas.

Segundo a Receita Federal do Brasil (RFB, 2007), o SPED tem como objetivos:

- Promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais;
- Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores; e
- Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, da rapidez no acesso às informações, e a fiscalização mais efetiva das operações, com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

Dentre os objetivos citados pela Receita federal, chama a atenção a preocupação do fisco a respeito dos ilícitos tributários. Com a implantação do novo sistema, o fisco mudará seu foco: em vez de auditar o passado de uma empresa, estará mais atento ao presente e poderá, inclusive, projetar o futuro. A NF-e foi o primeiro subprojeto do SPED colocado em prática. Criada em 2005, antes mesmo da criação do próprio sistema, é um documento eletrônico que substitui a nota fiscal em papel. Contém dados do contribuinte remetente, do destinatário e da operação a ser realizada (BRANCO, 2008).

Além da Nota Fiscal Eletrônica, foi criada, em 19 de novembro de 2007, através da Instrução Normativa 787/2007, a Escrituração Contábil Digital, que trata basicamente da substituição

dos livros contábeis, antes impressos em papel, para a versão digital. Os *layouts* dos arquivos que deverão atender ao SPED são detalhados e definidos pela própria Instrução Normativa citada (RFB, 2007).

Já de acordo com a Resolução 1.020, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), os arquivos apresentados à Receita Federal devem ser de responsabilidade do contabilista, legalmente habilitado com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). E as validações dos mesmos devem conter as assinaturas digitais do representante legal da empresa na Receita Federal e do contabilista. Os livros abrangidos são os seguintes: Diário Geral, Diário com Escrituração Resumida (vinculado ao livro auxiliar), Diário Auxiliar, Razão Auxiliar, Balancetes e Balanços (CFC, 2005).

A partir do sistema de Contabilidade, a empresa gera um arquivo digital em um formato específico. Este arquivo é submetido ao programa fornecido pelo SPED para validação e assinatura digital e, após esses procedimentos, o arquivo é enviado ao órgão público. Os livros eletrônicos são registrados na Junta Comercial. Dessa forma, não deverão co-existir livros eletrônicos e em papel referentes a um mesmo período.

O Certificado Digital é um arquivo eletrônico que serve como identificação do seu titular, que pode ser uma Pessoa Física ou uma Pessoa Jurídica. Vem a ser uma forma segura de identificação entre as partes envolvidas em transações via internet, sendo um documento eletrônico de identidade com validade jurídica no âmbito do ICP Brasil. Segundo o sítio da RFB, a certificação digital utilizada nas transações eletrônicas garante:

- Privacidade nas transações: é a garantia de que as informações trocadas nas transações eletrônicas não serão lidas por terceiros;
- Integridade das mensagens: garante que as informações enviadas eletronicamente não foram alteradas no caminho que percorreram;

- Autenticidade: assegura a identidade da origem e do destino final da informação;
- Assinatura Digital: permite aferir, com segurança, a origem e a integridade de um documento eletrônico;
- Não Repúdio: é a garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada operação.

Além de todos os benefícios já descritos acima, o Ministério da Fazenda também deixa claro que, antes de ser um simples instrumento de aumento da arrecadação de impostos, o SPED pretende proporcionar um melhor ambiente de negócios para o país, com a redução do “Custo Brasil”, tendo ainda a missão de modernizar os processos de interação entre a administração pública e o setor empresarial.

3 CONCLUSÕES

Inúmeras modernidades têm afetado sobremaneira diversas áreas de atuação profissional e, sobretudo, a área contábil, que vem sendo particularmente transformada pelo impacto das novas ferramentas computacionais e de comunicação eletrônica, tendo a internet como importante fator, que interliga o mundo, garantindo a expansão da economia para mercados antigamente restritos.

Dentro desse contexto, a contabilidade digital e o governo eletrônico, cada vez mais presentes na Administração Tributária, têm sido temas muito debatidos no Brasil, que, por sua vez, possui um alto grau de descentralização fiscal, necessitando, portanto, de um controle mais efetivo e eficiente sobre os diversos aspectos tributários em uso no país.

Atualmente, as Administrações Tributárias dispõem grandes somas de recursos para captar, tratar, armazenar e disponibilizar informações sobre a emissão de notas fiscais pelos contribuintes. Os volumes de transações efetuadas e os montantes de recursos movimentados crescem num ritmo intenso e, na

mesma proporção, aumentam os custos inerentes à necessidade do Estado de detectar e prevenir a evasão tributária.

Em um país como o Brasil, onde seu grande território e a escassez de recursos econômicos são as principais causas da evasão fiscal, a transformação das informações necessárias à atuação fiscal de pilhas de papéis para a forma eletrônica vem a contribuir para o maior controle sobre as obrigações fiscais e comerciais dos contribuintes, aumentando assim a eficácia da fiscalização.

Nesse sentido, o SPED pode ser compreendido como a mola-mestra de uma verdadeira revolução, caracterizada pela transição da contabilidade de um processo manual e rudimentar, para outro, digital e mais ágil. Desse modo, pode-se esperar significativa redução nos custos, aumentando a celeridade do processo e auxiliando no combate à evasão fiscal, mazela histórica de nosso país.

Percebe-se, portanto, que este estudo conseguiu atingir o objetivo proposto anteriormente, ou seja, foram apresentadas as recentes evoluções da área contábil brasileira, descrevendo os conceitos de contabilidade digital e de governo eletrônico, e destacando o surgimento do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), analisando a sua funcionalidade, os atores envolvidos e os benefícios da sua implantação para a Administração Pública brasileira.

REFERÊNCIAS

AGUNE, R.; CARLOS, J. Governo eletrônico e novos processos de trabalho. In: LEVY, E.; DRAGO, P. (Orgs.). **Gestão pública no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Fundap, 2005.

BRANCO, L. O. de A. Nota Fiscal Eletrônica e SPED: aspectos **práticos e implicações tributárias**, 2008. Jus Navegandi. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/10920/nota-fiscal-eletronica-e-sped-aspectos-praticos-e-implicacoes-tributarias>>. Acesso em: 25 mai. 2012.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Decreto n. 6.022 de 22 de janeiro de 2007. Institui o Sistema

Público de Escrituração Digital – Sped. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 jan. 2007.

_____. **MINISTÉRIO DA FAZENDA. Programa de Aceleração do Crescimento.** Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/portugues/releases/2007/r220107-PAC.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2012.

BRITTO, D. **SPED – Sistema Público de Escrituração Digital. 2008.** Jus Vigilantibus. Disponível em: <<http://jusvi.com/artigos/35924>>. Acesso em: 12 mai. 2012.

_____. Fiscal – Sped – Sistema público de escrituração digital, escrituração contábil digital – ecf, escrituração fiscal digital – efd e nota fiscal eletrônica: aspectos jurídicos introdutórios. **Revista Contábil & Empresarial Fiscosoft**, 18 de agosto de 2008.

CARVALHO, J. **Decreto do Sped acelera implantação da NF-e, avaliam especialistas.** Disponível em: <<http://www.convergenciadigital.com.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=5762&sid=7>>. Acesso em: 21 fev. 2010.

CASTRO, M. G. **SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.** SPED – Digital Bookkeeping System. Disponível em: <http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/brasil/10_86.pdf>. Acesso em: 25 mai. 2012.

CHAHIN, Ali; et al. **E-gov.br: A próxima revolução brasileira.** São Paulo: Prentice Hall, 2004.

CLETO, N. Documento fiscal entra para era digital. **Informe Contábil**, João Pessoa, ano IV, n. 18, p. 3, ago. 2006.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade: Auditoria e Perícia.** Brasília, 2006.

_____. **Resolução 1.020 de 18 de fevereiro de 2005.** Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/nbct2_8.htm>. Acesso em: 23 mai. 2012.

COPEDGE, M. **Instituciones y gobernabilidad democrática en América Latina.** Madrid: Síntesis, 1995.

DINIS, E. H. O governo eletrônico no Brasil: Perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise. **Revista de Administração Pública.** v. 43, fev. 2009.

FERNANDES, A. C. G. **Algumas questões para o futuro.** In: *e-gov.br* a próxima revolução brasileira. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

FERREIRA, S. G.; ARAÚJO, E. A. Modernização da gestão: **E-governo – o que ensina a experiência internacional.** Informe SF (Secretaria para Assuntos Fiscais do BNDES), n. 17, agosto. Rio de Janeiro, 2000.

FORTES, J. C. **SPED: A escrituração do Futuro.** Disponível em: <www.cre-ce.org.br>. Acesso em: 15 set.. 2010.

GOES, H. S. de O. e DAMASCENO, J. C. dos S. Governo eletrônico: uma proposta de cidadania, democracia e inclusão na “era digital”. **Adcontar**, Belém, v.5, 2004.

IGOV – Instituto de Governo Eletrônico. **O Governo Eletrônico no Brasil e no mundo,** 2009. Disponível em: <http://www.igov.com.br/mailling/2009/ti_gov/artigos/art_02_05_09.html>. Acesso em: 19 mai. 2012.

OLIVEIRA, E. Contabilidade Informatizada: **Teoria e Prática.** 1. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

PASA, E. C. O Uso de Documentos Eletrônicos na Contabilidade. **Revista Contabilidade & Finanças FIECAFI - FEA - USP**, São Paulo, FIECAFI, v.14, n. 25, p.72-83, janeiro/abril 2001.

PRADO, O. Governo Eletrônico, reforma do Estado e transparência: **o programa de governo eletrônico no Brasil.** 2009. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB n. 787 de 19 de novembro de

2007. Institui a Escrituração Contábil Digital.
Diário Oficial da União, Poder Executivo,
 Brasília, DF, 20. Nov. 2007.

SANTOS, R. J. L. e HONORÍFICA, M. **Governo Eletrônico**: o que se deve e o que não se deve fazer. XVI Concurso de Ensayos y Monografías del CLAD sobre Reforma del Estado y Modernización de La Administración Pública "Gobierno Electrónico". Caracas, 2002.

SILVA, H. P. e LIMA, J. B. Governo eletrônico e informação utilitária: uma **relação necessária para uma efetiva inclusão digital**. 2007.

SILVA FILHO, A. M. Governo Eletrônico no Brasil. In: **Revista Espaço Acadêmico**, n. 37, jun. 2004.

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED) – EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. **Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais**. Disponível em: <<http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/sped/>>. Acesso em: 18 abr. 2012.

SPED ALTERA REALIDADE FISCAL E CONTÁBIL DAS EMPRESAS. **Jornal do Comércio – RS**. 13 de agosto de 2008.

WALTER, J. P.; RIBEIRO, O. D. J. Sistema Público de Escrituração Digital e Nota Fiscal Eletrônica: o Brasil evoluindo com o contribuinte. **Revista Eletrônica de Contabilidade da Universidade Federal de Santa Maria**, v.4, n.2., p.1-10, out. 2008.

Endereço do Autor:

Rua Justino Leite Neto, 30, Apto 204
 Roçado - São José – SC
 88108-330